



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 102/2024 – Do Executivo – Denomina-se PRAÇA MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO a praça a ser edificada entre as Ruas João Correa de Alvarenga e Elbenvinda L. Pelegrino no Bairro Celeste Bassi.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de dezembro de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

15/12/2024

Assinatura



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 867/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 102/2024

São João da Boa Vista, 18 de dezembro 2024.

Ao
**Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.**

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que denomina PRAÇA MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO a praça a ser edificada entre as Ruas João Correa de Alvarenga e Elbenvinda L. Pelegrino no Bairro Celeste Bairro.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO

26/12/2024

por delegado

PRESIDENTE

APROVADO EM: VOTAÇÃO ÚNICA

26/12/2024

por decreto

PRESIDENTE



**Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral**

PROJETO DE LEI *nº 102/2024*

"Denomina-se PRAÇA MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO a praça a ser edificada entre as Ruas João Correa de Alvarenga e Elbenvinda L. Pelegrino no Bairro Celeste Bassi."

Art. 1º – Passa a denominar-se PRAÇA MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO a praça a ser edificada entre as Ruas João Correa de Alvarenga e Elbenvinda L. Pelegrino no Bairro Celeste Bassi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



**Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral**

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que denomina PRAÇA MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO a praça a ser edificada entre as Ruas João Correa de Alvarenga e Elbenvinda L. Pelegrino.

Junto, segue o currículo do homenageado para apreciação dos Nobres Edis.

Sem outro particular, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



**Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral**

BIOGRAFIA

MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO

Manoel Assumpção Ribeiro foi um empresário individual do ramo da fotografia, tendo aberto sua empresa em 1972 que ficou ativa por 51 anos em São João da Boa Vista.

Seu legado de trabalho e envolvimento com a sociedade sanjoanense lhe rendeu uma grande homenagem quando o vereador valter Peres Frano decidiu por denominar o Polo Industrial e Agroindustrial e Zona Industrial com seu nome.

Era conhecido por suas andas pelo centro da cidade rumo a sua loja na Rua Saldanha Marinho.

O sobrenome de origem portuguesa, lhe descrevia fielmente, homem alto de bigodes aparados, fez do seu comércio uma espécie de ponto de encontro para marcar em registros fotográficos a bela sociedade sanjoanense.